

22490183 SSP/MT e do CPF n.º 048.669.101-27, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção n.º 01/2016/17SEMEC pela Portaria n.º 02/2016/17SEMEC de 18/11/2016, e pela Portaria de homologação n.º 127/2017 de 17/02/2017, na função de Monitor Escolar, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISÕES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 9 (Nove) meses e 14 (Quatorze) Dias, contados dos dias 14/03/2017 estendendo-se até 22/12/2017.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela remuneração dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATO fará jus à percepção de 13 º salário e salário família, observando o disposto na Lei n.º 992/06 Art. N.º 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n.º 1.148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as falhas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em traques adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 06 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES DIEGO SOUZA CAMARGO

Testemunhas:

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

~~AVISO DE LICITAÇÃO~~

~~Pregão Presencial SRP N.º 029/2017~~

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria n.º 238/2017, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017**, do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá as 14:00h do dia **12 de Maio de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218 ou 4219.

Nobres, 28 de Abril de 2017.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º 97/2017

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEOCIR HANDEL, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) SILVANE FERREIRA MENDES DE ALMEIDA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 21827443 SSP/MT e do CPF n.º 037.700.351-43, a se-

67
32
2014

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

Ministério Público do Trabalho
Adversos
Não poderão ser publicados anúncios de emprego com conteúdo discriminatório, ou que façam referência a sexo, raça, cor, idade, religião, concepção da saúde e aparência, orientação sexual, situação familiar, estado de gravidez, opinião política, ascendência nacional, nacionalidade, origem social, local de residência, experiência profissional, idade (para homens ou que tenham "boa aparência", "boa apresentação", ou qualquer característica exclusiva, distinção, ou preferência que venham afetar a qualidade de suas atividades e entre as embalsadoras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA - MT
NOME: ...
NÚMERO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA - MT
NOME: ...
NÚMERO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA - MT
NOME: ...
NÚMERO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA - MT
NOME: ...
NÚMERO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA - MT
NOME: ...
NÚMERO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA - MT
NOME: ...
NÚMERO: ...

ideatec
INGEGNERIA E ARQUITETURA
Fábrica Rocha Soares
65 8404-4580
www.ideatec.com.br

Clinica Veterinária pronto dogg
Pet Shop
Centro de Estética com Clorô
Informações / Cirurgias
Mecodring
Buscamos e entregamos seu animal em sua casa
3627-5085
CLASSIDIÁRIO
Fone: 3634-0278

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

IMPEDIMENTO
O Sr. ...

SEGURANÇA X LIBERDADE
Com a New Line você não precisa escolher, Segurança e Liberdade para sua empresa ou família.
www.newlinearmes.com.br
Mais que segurança, tranquilidade.